



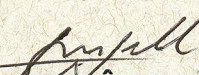
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

PORT. Nº	1802
PUBLICADA NO	
DOU de	09/11/12
Seção	2
Pág.	33

PORTARIA Nº 1.802, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020275/2012-52, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **GILDA DE ALBUQUERQUE VILELA BRANDÃO**, matrícula SIAPE nº 1119834, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe V, nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, c/c o artigo 40, §18 da CRFB/88.


EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 11
EM 09/11/12